

PROJETO DE LEI Nº DE 2017

(Do Sr. Zé Geraldo)

Altera a Lei n.º 9.605, de 1998, acrescentando parágrafo sexto ao art.25 para incluir máquinas e equipamentos entre os bens passíveis de doação.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - A Lei n.º 9.605, de 1998, que trata de crimes ambientais, passa a vigorar acrescida de §6º, no art. 25, com a seguinte redação:

“Art. 25

.....

§6º No caso de máquinas e equipamentos, sendo antieconômicas as vendas, esses bens serão destinados à doação. (NR)”

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desmatamento ilegal continua sendo um grave problema enfrentado pelo país. No esforço de tentar frear essa atividade o Estado brasileiro tem gerado normas a exemplo da Lei n.º 9.605, de 1998, que dispõe sobre crimes ambientais. Para punir e desestimular os infratores a Lei estabelece que sejam apreendidos tanto o produto das ações dos infratores, bem como os instrumentos utilizados. Ocorre que muitos dos bens apreendidos podem ser revestidos em benefícios da sociedade. Para esse fim a lei citada permite a alienação e a doação.

A lei prevê que os animais serão prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados. Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes. Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais. Os instrumentos utilizados na prática da infração serão

vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem. Como se vê há lacuna que a proposta preenche.

Daí propomos aos nossos pares a aprovação do presente projeto de lei que sem descaracterizar a lei de crimes ambientais possibilita a doação de máquinas e equipamentos como são os casos de computadores, motosserras, caminhões, tratores e outras máquinas pesadas apreendidas, que hoje são queimadas.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado Zé Geraldo PT/PA